



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2012

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital"

Data de Abertura de Proposta: 18/12/2012 às 12:00h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/12/2012 às 14:30h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8515687-59.2012.8.06.0000

1. CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
2. UNITOUR TURISMO UNIVERSAL LTDA
3. VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO LTDA - ME
4. CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
5. MARFLY SUNTUR
6. VTC SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA EPP
7. PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
8. D & D VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
9. WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
10. DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11. LUIZ FONSECA DE QUEIROZ ME
12. M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.	2,00%	98,00%

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, vencedora do Lote Único com 98,00% (noventa e oito por cento) do valor percentual de cobrança, ou seja, com 2,00% (dois por cento) do valor percentual de desconto.

Encerrado o Lote Único do Pregão Eletrônico Nº 59/2012, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

VISTO:

Adelson José F. de Silva
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.
D.s.

[Assinatura]
Chrystianne dos Santos Sobral
Consultora Jurídica da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2012

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital "

Data de Abertura de Proposta: 18/12/2012 às 12:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/12/2012 às 14:30h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8515687-59.2012.8.06.0000

1. CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
2. UNITOUR TURISMO UNIVERSAL LTDA
3. VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO LTDA - ME
4. CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
5. MARFLY SUNTUR
6. VTC SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA EPP
7. PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
8. D & D VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
9. WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
10. DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
11. LUIZ FONSECA DE QUEIROZ ME
12. M.T.E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTE ÚNICO

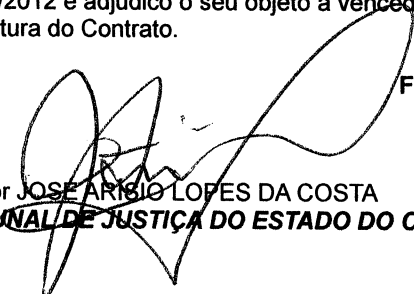
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	PERCENTUAL DE COBRANÇA %
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.	2,00%	98,00%

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, vencedora do Lote Único com 98,00% (noventa e oito por cento) do valor percentual de cobrança, ou seja, com 2,00% (dois por cento) do valor percentual de desconto.

Homologo o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 59/2012 e adjudico o seu objeto à vencedora **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, que deve ser convocada à assinatura do Contrato.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.


Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ